



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.955, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

**-Institui no Município de Tatuí o
“Transporte Solidário”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, José Manoel Corrêa Coelho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação do Programa Transporte Solidário no Município de Tatuí.

Art. 2º Conceder veículo de transporte para locomoção de paciente no período em que não circulam ônibus (00h00min às 05h00min) após passarem por atendimento médico no Pronto Socorro Municipal de Tatuí.

Art. 3º A Frota Municipal de Tatuí fica responsável por ceder e manter um veículo disponível no PSMT, no período noturno conforme art. 2º.

Parágrafo único. O veículo deverá estar em bom estado de conservação.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, fica nomeado 2 (dois) motoristas sendo um para cobrir folga ou emergência.

Art. 5º Assim que o paciente for liberado pelo médico plantonista e não possuir transporte privado a atendente encaminhará o paciente para ser transportado com segurança e conforto até sua residência.

Parágrafo único. Havendo mais paciente com o mesmo destino, o motorista deverá aguardar não mais que 1:00h.

Art. 6º Para a segurança do motorista.

Parágrafo único. Não será beneficiado com o transporte, o paciente e ou acompanhante que:

I- Portar arma;

II- Estar alterado sobre efeito de álcool ou de qualquer substância química.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.955, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 1º de Junho de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 1º/06/2015.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 241/15, da Câmara Municipal de Tatuí).
AUTOR: Vereador Dione Batista